

<b>Autor</b>	<b>Thalles Vinícius de Souza Sales</b>
<b>Título</b>	O PREQUESTIONAMENTO NOS RECURSOS DE SUPERPOSIÇÃO: A DIFICULDADE DE SE COMPREENDER O INSTITUTO A PARTIR DOS ENTENDIMENTOS DIVERSOS DO STF E DO STJ.
<b>Resumo</b>	<p>A presente monografia faz uma abordagem sobre o instituto do prequestionamento com o fim de verificar qual sua natureza jurídica e se há a necessidade de uniformização de entendimentos por parte do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. O prequestionamento suscita no espírito dos estudiosos da Ciência Jurídica diversas dúvidas, pois, em que pese não haver previsão expressa de sua exigência na Constituição Federal, é ele admitido pela doutrina majoritária como requisito especial de admissibilidade dos recursos de superposição criado pela jurisprudência. Ao tentar manejar o recurso especial e/ou extraordinário, o operador do Direito se vê em enorme embaraço, eis que, ao adentrar no estudo do prequestionamento, para fins de vencer o juízo de prelibação dos recursos extremos, se depara com os denominados prequestionamento implícito, prequestionamento explícito, prequestionamento ficto, embargos de declaração prequestionadores, enfim, defronta-se com um instituto deveras controvertido tanto na doutrina quanto na jurisprudência. Desse modo, em razão do intenso dissenso, tarefa por demais tormentosa é definir o que é e qual é a natureza jurídica do prequestionamento. As conclusões que se fazem, ao fim e ao cabo, serão no sentido de que o prequestionamento não é requisito autônomo de admissibilidade do recurso especial e do recurso extraordinário e, ainda, será constatado que deve haver, com urgência, uniformidade do entendimento sobre o prequestionamento no âmbito das Cortes Superiores de Justiça, pois que, em persistindo a discordância sobre ele, esses órgãos perdem, paulatinamente, a razão de existirem. Nesse eito, será realizada breve abordagem da teoria geral dos recursos, bem como será feito um estudo acerca dos recursos especial e extraordinário, para que, ao depois, sejam delimitados todos os pormenores relativos ao prequestionamento, com debate à luz da melhor doutrina e jurisprudência atualizada.</p>
<b>Orientador</b>	Anastácio Lima de Menezes Filho
<b>Ano</b>	2010